CÂMARA

LEI Nº 5282, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao repasse de recurso financeiro da emenda parlamentar código nº 27590007, portaria nº. 3.622 de 22/12/2017 e proposta nº 01155.430000/1177-04:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.238	Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Centro de Atenção Psicossocial – port. 3.622	
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa, "Saúde Mental" a ação "Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Centro de Atenção Psicossocial – port. 3.622"

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais), referente ao repasse de recurso financeiro da emenda parlamentar código nº. 29940012, portaria 1.757 de 14/07/2017 e proposta nº. 01155.430000/1170-01:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.239	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Atenção Psicossocial – port. 1.757	
449052	Equipamentos e Material Permanente	113.600,00
TOTAL		**113.600,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa, "Saúde Mental" a ação "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Atenção Psicossocial – port. 1.757".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 05 de junho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete